



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**



**1. UNIDADE REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**Chefia imediata:** Renato Pantoja Ferreira



**2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL**

O objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal Monte Alegre - Pa.



**3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Nome do responsável pela elaboração do ETP:** Ramiles Silva de Andrade

**Elaboração dos quantitativos:** Andrezza Irene Oliveira de Vasconcelos



**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VAL PINHEIRO, ATRAÇÃO DO "SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS 145 ANOS", DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido, auxiliando na melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



**5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

A contratação de show artístico é necessária para atender ao planejamento do "show artístico em comemoração ao aniversário do município de Monte Alegre, que ocorrerá no dia 15/03/2025. O evento faz parte de um conjunto de ações culturais promovidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com o objetivo de promover o acesso democrático à cultura, oferecendo um momento de lazer e diversão gratuito para a população. Este evento, de caráter festivo e cultural, possui grande importância simbólica e econômica, justificando o investimento público.



**6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

**Perfil do Artista/Grupo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

- Deve ser banda, com atuação destacada no estilo Sertanejo.
- Preferencialmente, possuir reconhecimento regional e/ou participação em eventos de relevância.

**Estrutura Necessária:**

Equipamentos de som, iluminação e palco, necessários para a realização do show, serão fornecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Caso o artista ou grupo exija estrutura específica, deve ser informado previamente em um técnico detalhado.

**Documentação Exigida:**

- Envio de portfólio ou material de divulgação atualizado.
- Contrato de exclusividade para o evento, se aplicável.
- Apresentação de certificações negativas (se exigida por legislação).
- Comprovante de registro de pessoa jurídica ou MEI (no caso de artistas que emitem nota fiscal).

**Logística e Custos:**

O cache será previamente negociado e deverá incluir todos os custos relacionados à equipe do artista (transporte, alimentação, hospedagem, etc.)



**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

O levantamento de mercado teve como finalidade identificar artistas ou grupos adequados para o evento "Show do Aniversário da Cidade 2025", avaliando suas condições técnicas, artísticas e comerciais, garantindo a contratação de um show que atenda ao público-alvo e aos objetivos do evento.

**Metodologia do Levantamento**

O processo de levantamento considerou:

- Pesquisa de artistas ou grupos com atuação relevante no gênero tecnomelody.
- Consulta a fornecedores especializados, agentes ou produtoras de eventos.
- Solicitação de propostas de orçamento com base nos requisitos específicos do evento.
- Avaliação de histórico de apresentações e portfólios disponíveis.

**CrITÉrios de Seleção**

Os seguintes critérios foram utilizados para comparar as propostas:

- Relevância artística: Trajetória do artista e reconhecimento pelo público.
- Viabilidade financeira: Compatibilidade do cachê e custos adicionais (logística, produção) com o orçamento disponível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

- Reputação no mercado: Indicações, avaliações de eventos anteriores e feedback de contratantes.
- Disponibilidade: Datas compatíveis com o cronograma do evento.
- Adequação técnica: Capacidade de atender às exigências estruturais e técnicas do evento.



**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

A solução consiste na contratação da CANTORA VAL PINHEIRO com reconhecida atuação no mercado, garantindo uma apresentação profissional, tecnicamente bem estruturada.

A contratação do show artístico da CANTORA VAL PINHEIRO assegura o sucesso do evento, proporcionando uma experiência marcante ao público, fortalecendo o impacto cultural e garantindo um retorno positivo à organização.



**9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VAL PINHEIRO PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 145 ANOS DA CIDADE DE MONTE ALEGRE.	serviço	01	R\$ 50.000,00



**10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A contratação custará o valor é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**



**11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Não há necessidade de parcelamento na referida contratação.



**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

Garantir uma celebração marcante e especial para a comemoração do aniversário da cidade, promovendo um momento de alegria, integração social, celebrando o aniversário que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

simboliza renovação, passagem do tempo, identidade, memória e progresso do Município. É uma celebração da fundação do município, valorizando sua história, cultura e conquistas ao longo do tempo, aprendizados e crescimento. Oferecendo acesso à cultura e ao entretenimento em um evento gratuito/aberto ao público, contribuindo para a democratização da arte.



**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Sem necessidade de contratações correlatas



**14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

O objeto em questão no processo, não gerará impactos ambientais.



**15. ANÁLISE DE RISCO**

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

**FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
<b>DANO:</b>	Ausência de análise pelo setor jurídico		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
<b>ETAPA:</b>	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de publicação da licitação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
<b>ETAPA:</b>	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
<b>RISCO:</b>	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
<b>RESPONSÁVEL:</b>	AUTORIDADE SUPERIOR

**FASE DA GESTÃO DO CONTRATO**

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
<b>DANO:</b>	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Convocar remanescente.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
<b>ETAP A:</b>	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
<b>RISC O:</b>	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
<b>DAN O:</b>	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Indicar servidores capacitados		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
<b>ETAPA:</b>	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Ausência de preposto da contratada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização direta da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Média
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
<b>ETAPA:</b>	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>RISCO:</b>	Execução em desacordo com o contrato;		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
<b>ETAPA:</b>	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
<b>ETAPA:</b>	REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
<b>ETAPA:</b>	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
<b>RISCO:</b>	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização subsidiária.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Retêr e enviar os valores para seus respectivos destinos.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
<b>ETAPA:</b>	SANÇÕES		
<b>RISCO:</b>	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
<b>DANO:</b>	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
<b>ETAPA:</b>	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
<b>DANO:</b>	Prejuízo ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		



**1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Monte Alegre – PA 06 de março de 2025.

*Andreza Irene Oliveira de Vasconcelos*

**ANDREZZA IRENÉ OLIVEIRA VASCONCELOS**  
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA-ELABORAÇÃO DO ETP

*Renato Pantoja Ferreira*

**RENATO PANTOJA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo